



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 25 de outubro de 2022.

Ofício Gab. n.º: 498/2022

Ref.: Resposta da Indicação 166/2022 - Geiza Mirela Costa;

Excelentíssima Senhora Vereadora:

Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção a indicação em epígrafe, de autoria de Vossa Excelência, agradecendo a preocupação e parabenizando-a pela iniciativa, informo que a Secretária Municipal de Saúde estará realizando um estudo financeiro para verificar a possibilidade da aquisição e disponibilização de Kits Lanches para os pacientes que precisarem viajar para outros municípios para realização de exames e consultas médicas como solicitado pela Nobre Edil.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

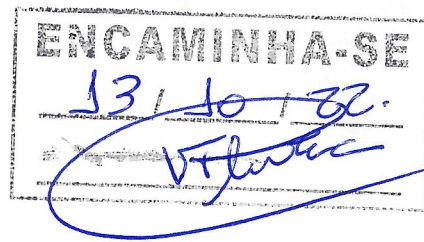
Vereadora da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 398
DATA 26/10/22 Hrs. 15:30
ASS.: 



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis.



Indicação nº 166/2022

Geiza Mirela Costa, Vereadora em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, REITERA A INDICAÇÃO nº 64/2022, para que seja enviado à Câmara um Projeto de Lei dispondo sobre o fornecimento de lanches aos pacientes do SUS que se deslocarem para atendimento fora do Município de Joanópolis.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município não possui estrutura de saúde especializada, é comum que os pacientes do SUS devam se deslocar a cidades vizinhas para receber tratamento médico ou realizar consultas, muitas vezes permanecendo por muitas horas longe de sua residência.

Além disto, se observa que parcela significativa destes pacientes possui renda muito baixa, muitas vezes sem dinheiro para sequer realizar um lanche no local de destino – não sendo incomum que pacientes passem fome enquanto aguardam o término do deslocamento.

Ante o exposto, para que se respeite a dignidade da pessoa humana, faz-se necessário o fornecimento de pequenas refeições (lanches) àqueles que estejam aos cuidados do SUS na rede municipal de saúde.

Para tanto, segue minuta do Projeto anexa.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 03 de outubro de 2022.

Geiza Mirela Costa
(Geiza do Carneiro)
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º _____
DATA: 03/10/22 Hrs.: 15:30
ASS.: _____



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº xx DE 2022

Dispõe sobre o fornecimento de lanches aos pacientes do SUS que se deslocarem para atendimento fora do Município de Joanópolis.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município da Estância Turística de Joanópolis fornecerá pequenas refeições (lanches) aos pacientes do SUS em deslocamento para outros Municípios.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde estipulará as hipóteses de fornecimento dos lanches, seu conteúdo nutricional e os demais critérios para sua distribuição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, xx de outubro de 2022.

.....